



Estado de Mato Grosso.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.

CNPJ Nº. 03.545.217/0001-75.

Praça Augusto Alves nº. 01, Centro – Tel.0xx66-3431-1399/2587.

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº. 450/2016, de 04/03/2016. Vereadores presentes: **Adão Alves de Camargo, Francelino Pedro da Silva Filho, Fabiana dos Santos Rocha Martins, José Serafim Ribeiro de Moraes, Luiz Mário Píres de Araújo, Marcílio Nunes Porto, Marcelo Pereira Neves e Ozéas Pondé Dias. Ausência Justificada da Vereadora Adjaine Borges.** Com número legal o Senhor Presidente **José Serafim Ribeiro de Moraes** declarou por aberto os trabalhos, em nome de Deus e da Comunidade de Guiratinga. Em seguida, autorizou ao Segundo Secretário a realizar leitura da ata da Sessão Extraordinária nº. 449/2016 do dia 19 de janeiro 2016. **ORDEM DO DIA:** Foi encaminhado a esta Casa de Leis, o ofício nº. 41/2016, do dia 03 de março 2016, encaminhado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Guiratinga, Mato Grosso, Helio Antonio Filipin Goulart, onde Considerando o disposto no “Art. 63 – O Prefeito e o Vice Prefeito, investidos quando do exercício do Cargo, não poderão, sem licença da Câmara Municipal, ausentar -se do município por período superior a 15 dias, e, em viagens para fora do país,”. Considerando, o Disposto no Regimento Interno, da Câmara Municipal de Vereadores de Guiratinga, que no Art. 217 prevê as formas para concessão da autorização ao Prefeito para ausentar-se do município. Considerando que o Prefeito Municipal, encontra-se com familiares, na Inglaterra, com sérios problemas de saúde que impõe a sua presença naquela nação e isso provoca a necessidade de ausentar-se do país. **O Senhor Presidente José Serafim, colocou o pedido de afastamento do Senhor Prefeito Helio Antonio Filipin Goulart em discussão, após discussão o Senhor Presidente, colocou o pedido de afastamento do Senhor Prefeito Helio Antonio Filipin Goulart em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos Senhores Vereadores, momento em que o Senhor Presidente José Serafim, determinou a Secretaria da Casa de Leis que Preparasse Decreto Legislativo da decisão Soberana do Plenário da Casa de Leis, onde AUTORIZA A LICENÇA POR TEMPO INDETERMINADO AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRATINGA, Helio Antonio Filipin Goulart. Não tendo mais nada a tratar o Senhor Presidente agradeceu a todos os presentes em nome de Deus e da Comunidade de Guiratinga, declarando encerrada a sessão extraordinária do dia 04 de março 2016.**

Sala das Sessões “João Alves Filho” aos 04 de março 2016.

**José Serafim Ribeiro de Moraes**  
Presidente

**Marcelo Pereira Neves**  
1º. Secretário